



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
ACADEBio

## EDITAL DO CURSO GESTÃO DE CONFLITOS INTERPESSOAIS EM EQUIPES

Estão abertas as inscrições, no período de 19 de maio a 09 de junho de 2022, para o **Curso Gestão de Conflitos Interpessoais em Equipes**, que será realizado na modalidade híbrida, com etapa presencial na ACADEBio, no período de 29/08 a 02/09/2022, e etapas a distância, com atividade assíncrona, entre 05 e 15/09/2022, e encontro virtual síncrono na Plataforma *Teams*, no dia 16/09/2022, com carga horária total de 46 horas.

### 1. APRESENTAÇÃO

O curso de Gestão de Conflitos Interpessoais em Equipes se originou da intenção de apoiar gestores e líderes de equipes no desenvolvimento de suas competências para a prevenção e tratamento de conflitos interpessoais, elementos essenciais que resultam na melhoria da qualidade de vida no trabalho e da eficiência dos resultados produzidos pelas equipes, por meio de uma estratégia para ampliar o alcance dos efeitos dos processos formativos do Núcleo de Estudos e Formação em Relações Humanas e Mediação de Conflitos Pessoais e Interpessoais – Mediare.

Desenhado a partir de pressupostos de que para o indivíduo desenvolver habilidades de gestão de conflitos é fundamental o aprimoramento de seu autoconhecimento e de suas capacidades comunicacionais, o fio condutor deste processo formativo se estabelece em uma sequência de construção que busca preparar o participante na gestão de conflitos por meio de maior conhecimento da natureza e dos processos humanos dos quais ele também faz parte. Busca-se por meio de uma dialética constante das perspectivas do eu, do outro e do lugar que o eu ocupa na gestão do conflito, uma abordagem realística e de constante autocrítica e autorresponsabilidade dos participantes.

O curso será desenvolvido na modalidade híbrida, ou seja, com etapas presencial e a distância. Na etapa a distância o participante realizará uma atividade prática, de forma assíncrona, envolvendo a interação em um conflito ativo real em que tenha inserção. A partir desta atividade, será elaborado um relatório a ser apresentado pelo participante, em momento síncrono na Plataforma Teams, com a participação de toda a turma.

## **2. JUSTIFICATIVA**

As relações humanas são permeadas por tensionamentos derivados dos mais variados fatores, sendo que a forma de perceber e abordar os conflitos interpessoais é fator primordial na manifestação dos seus potenciais destrutivo ou construtivo aos relacionamentos e contextos em que eles ocorrem. Em equipes de trabalho este cenário se estabelece de igual forma, sendo que as ações dos gestores e líderes de equipes ao lidar com os conflitos influenciam sobremaneira os efeitos resultantes, bem como o modo da própria equipe de gerir estas situações. A omissão ou inabilidade do gestor de equipes na gestão e transformação de conflitos pode ocasionar o prolongamento dos efeitos disfuncionais do conflito nas equipes e ainda a escalada da situação de tensionamento.

Independente das razões, a escalada de conflitos em equipes pode ocasionar diminuição da produtividade da equipe, problemas de saúde física e emocional, afetar o bem-estar no trabalho e levar a necessidade de tratamentos em outras instâncias de integridade e até judiciais em decorrência das diferenças entre pessoas de uma mesma equipe. Potencialmente, acarreta também em outros custos pessoais e institucionais, como mudanças de lotação, absenteísmo, não alcance de resultados institucionais e demandas processuais administrativas.

A percepção dos efeitos dos conflitos nas pessoas e na instituição levou o ICMBio a criar, em 2018, o Núcleo Mediare. Além de atuar na mediação de conflitos instalados e de trabalhar no desenvolvimento de competências socioemocionais com equipes visando a prevenção de conflitos, este Núcleo tem percebido a importância de um direcionamento de capacitação a gestores e líderes, de modo que possam se aperfeiçoarem em suas habilidades relacionais e se apropriarem de conteúdos e ferramentas que os habilitem a gerir conflitos em suas equipes de modo mais consciente. Esta estratégia, no sentido de escolha deste público-alvo e deste conteúdo, visa ampliar o alcance das ações do Mediare na construção institucional de uma cultura de paz na qual os indivíduos sejam capazes de buscar de forma contínua e dinâmica lidar com as diferenças e tensionamentos de modo construtivo e assertivo, sendo os gestores e líderes atores chave na disseminação desta cultura.

## **3. OBJETIVOS**

Capacitar servidores, especialmente gestores e líderes de equipe do ICMBio, para atuarem na prevenção e gestão de conflitos interpessoais da equipe de trabalho, de forma a promover o bem-estar das equipes e maior eficiência dos resultados institucionais por meio da construção contínua de uma cultura de paz na instituição.

## **4. PÚBLICO-ALVO**

Servidores, especialmente gestores e líderes de equipes do ICMBio.

## **5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **Módulo 1: Autoconhecimento**

- a) Processos de percepção, atenção e pensamento
- b) Comportamentos em situações críticas
- c) Comunicação não-violenta – fundamentos filosóficos, observação, sentimentos e necessidades humanas
- d) Gestão das emoções

**Módulo 2: Comunicação**

- a) Fundamentos em comunicação
- b) Escuta ativa e leitura de contexto
- c) Comunicação não-violenta - expressão de pedidos e retornos

**Módulo 3: Gestão de conflitos**

- a) Diagnóstico de conflitos
- b) Abordagens em conflitos
- c) Processos de construção de paz para gestão de conflitos

**Módulo 4: Trabalho Final**

**6. INFORMAÇÕES GERAIS**

**6.1. Modo de Execução:** Híbrido.

**6.2. Etapas, carga Horária, período de realização e local:**

| Etapa   | Carga horária | Período de realização         | Local               |
|---|---------------|-------------------------------|---------------------|
| Presencial  | 36h           | 29/08 a 02/09/2022            | ACADEBio            |
| Atividade prática assíncrona  | 6h            | 05 a 15/09/2022               | A distância         |
| <i>Encontro virtual síncrono para apresentação dos trabalhos (relatórios)</i> | 4h            | 16/09/2022,<br>das 08h às 12h | Plataforma<br>Teams |

**6.3. Carga horária total:** 46 horas.

**6.4. Período de deslocamento:** chegada no dia 28 de agosto e partida no 02 de setembro de 2022 a partir das 14h.

**6.5. Período de inscrição:** 19 de maio a 09 de junho de 2022.

**6.6. Último dia para envio da documentação:** 10 de junho de 2022.

**6.7. Período de seleção:** 13 a 15 de junho de 2022.

**6.8. Divulgação dos selecionados:** 17 de junho de 2022.

**6.9. Número de vagas:** 25 vagas no total, sendo 19 vagas abertas à seleção, conforme os critérios definidos neste Edital, e 6 vagas destinadas à indicação das Gerências Regionais e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT/CGGP.

**7. INSCRIÇÕES**

**7.1.** As inscrições deverão ser feitas através do formulário de inscrição, no período de 19 de maio a 09 de junho de 2022. [Clique aqui](#) para acessar o formulário de inscrição.

O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:

**7.1.1.** NÃO estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso;

**7.1.2.** Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades virtuais do curso (computador, notebook ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto e elaboração de apresentações);

**7.1.3.** Tem disponibilidade para participar das atividades assíncronas, no período de 05 a 15/09/2022, e do encontro virtual síncrono na Plataforma *Teams*, no dia 16/09/2022, das 08 às 12horas.

Para efetivação da inscrição o candidato deverá enviar ao SEGEDU-ACADEBio, até dia **10 de junho de 2022**, exclusivamente via SEI, os seguintes documentos:

- Solicitação de viagem ACADEBio (*modelo disponível no SEI*), considerando o período de deslocamento para a etapa presencial (*chegada no dia 28/08 e partida 02/09 a partir das 14h, com desembarque e embarque no aeroporto de Viracopos, em Campinas/SP*); e
- Carta de autorização assinada pela chefia imediata (*modelo disponível no SEI*).

**Obs:** sugere-se que o candidato abra no SEI somente um processo de Curso de Capacitação em seu nome e que utilize esse mesmo processo para gerar a documentação obrigatória deste e de outros cursos do PDP que venha a se inscrever futuramente. Após o recebimento da documentação o SEGEDU restituirá o processo aos servidores.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**8.1. Critérios Eliminatórios:** serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo:

**8.1.1.** NÃO ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;

**8.1.2.** Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:

- ESTARÁ afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;

- NÃO ter cumprido o interstício mínimo de sessenta dias após afastamento para participação em treinamento regularmente instituído (cursos do ICMBio), Licença Capacitação e eventos externos de curta, média e longa duração. (*Esta informação deverá ser indicada em campo próprio no formulário de inscrição*);

- NÃO dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;

- NÃO tem disponibilidade para participar das atividades assíncronas, no período de 05 a 15/09/2022, e do encontro virtual síncrono na Plataforma *Teams*, no dia 16/09/2022, das 08 às 12horas;

**8.1.3.** Não enviar a documentação exigida no item 7 deste Edital.

## 8.2. Critérios Classificatórios:

As vagas disponibilizadas serão preenchidas conforme segue:

- a) 05 vagas para servidores lotados em Gerências Regionais/GR (1 vaga para cada GR mediante indicação do Gerente Regional\*);
- b) 01 vaga para servidor o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT/CGGP/ICMBio (mediante indicação da chefia da QVT\*);
- c) 11 vagas para servidores lotados em unidades organizacionais que receberão novos servidores do Concurso do ICMBio/2022 (mediante seleção, conforme a lista de locais de exercício divulgada pela CGGP);
- d) 08 vagas para servidores lotados em outras unidades organizacionais do ICMBio (mediante seleção).

\* As indicações mencionadas deverão ser realizadas por e-mail, direcionado à coordenação do curso, até o **dia 10 de junho de 2022**, no seguinte correio eletrônico: [marcelo.silveira@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.silveira@icmbio.gov.br).

Os servidores inscritos para as vagas descritas nos itens c) e d), serão classificados em ordem decrescente, conforme o somatório de pontos, considerando os seguintes critérios cumulativos:

- Exercer função de liderança em cargo comissionado – 2 pontos
- Exercer função de liderança em algum processo da unidade organizacional, atestada pela chefia da unidade\*\* – 1 ponto
- Estar lotado em Núcleo de Gestão Integrada ou Centros de Pesquisa – 0,5 ponto
- Estar lotado em unidade atendida pelo Mediare ou que demandou apoio formal deste Núcleo nos anos 2020 a 2022 e que não tenha participado de cursos no âmbito do Mediare – 0,5 ponto

\*\*O atesto do exercício da liderança será realizado por e-mail da chefia imediata, até o dia **10 de junho de 2022**, enviado à coordenação do curso no seguinte correio eletrônico: [marcelo.silveira@icmbio.gov.br](mailto:marcelo.silveira@icmbio.gov.br).

### Observação:

- Em caso de não preenchimento das vagas elencadas nos itens a) e b), estas serão redirecionadas para a situação do item c).
- Caso não preencha as vagas do item c) estas poderão ser ocupadas por servidores pertencentes ao item d), e vice e versa, caso exista demanda.
- Persistindo vagas não preenchidas após estes redirecionamentos, as mesmas poderão ser destinadas, pela coordenação do curso, para servidores indicados pelo Mediare.

## 8.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate na classificação de candidatos inscritos para as vagas dos itens c) e d), serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- Estar lotado em unidade organizacional com maior número de servidores (segundo informações constantes no Painel Dinâmico do ICMBio);
- Maior idade (segundo banco de dados da CGGP).

## **9. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1.** A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no item 8 deste Edital.
- 9.2.** A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **17/06/2022**.
- 9.3.** Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

## **10. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.**

**10.1.** A avaliação será realizada a partir da:

- 1) Entrega de relatório final da atividade prática, assíncrona, contendo:
  - a) Diagnóstico da situação relacionando os conhecimentos trabalhados no curso;
  - b) Relato sobre conversa com pessoa envolvida no conflito;
  - c) Avaliação sobre o autodesenvolvimento.

O relatório será avaliado em relação a aplicação dos conteúdos do curso, considerando o percentual mínimo de 75% de aproveitamento.

- 2) Realização da avaliação de impacto (*modelo da ACADEBio*) de 3 a 6 meses após o curso.

**10.2.** A aprovação e certificação serão destinadas aos educandos que obtiverem, no mínimo, 90% de frequência nas etapas síncronas (presencial e remoto), registrada com assinatura em lista de presença física e automática do *Teams*, e aproveitamento de 75% no relatório final. Faltas motivadas por motivos de saúde e outras razões de impedimento previstas legalmente, devidamente documentadas, serão avaliadas e abonadas pela coordenação do curso.

## **11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).**

**11.1.** O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.

- 11.2.** Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.
- 11.3.** O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.
- 11.4.** Deverá ser observado o interstício mínimo de 60 (sessenta) dias entre os afastamentos para participações entre ações de desenvolvimento, conforme definido em ato normativo de regulamentação da PNDP.

## **12. CONTATO**

### **Ponto Focal SEGEDU-ACADEBio:**

Ana Paula Crisp - ana.domingues.terceirizada@icmbio.gov.br

### **Coordenação do Curso:**

Marcelo Silveira – marcelo.silveira@icmbio.gov.br

**Inscriva-se!!!**